



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 29 de Abril de 2005 - Nº 2411 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício, o afastamento, por motivo de casamento, dos servidores municipais relacionados abaixo, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2005.

Servidor	Cargo	Lotação	Protocolo nº
Cleber Toneto	Agente de Trânsito	SEMSET	7929/2005
Lúcia Flávia de Luca Toneto	Auxiliar Administrativo	SEPLOG	7931/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 142/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5236/2005, de 15.03.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARÍLIA STANZANI FRANCA**, Psicólogo VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de março de 2005,

nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 143/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	PROTOCOLO DE SEQ. Nº
SEMDES	Jaqueline Calvi Piazzarolo	Oficial Administrativo III	07.04.2005	2-4788/2005
	Fabricio de Aguiar Tiradentes	Motorista	15.04.2005	2-4810/2005
SEMDEC	Manoel Fontmele de Paula Júnior	Motorista	15.04.2005	2-4810/2005
	Luiz Renato Alves Marcelino	Cozinheiro	01.04.2005	2-3035/2005
SEMDER	Elson Soares	Motorista	14.04.2005	2-4815/2005
	Maria das Graças Vieira Garcia	Gari	14.04.2005	2-4815/2005
	Ursula Vieira da Silva	Gari	14.04.2005	2-4815/2005
	Valdemira Ferreira do Nascimento	Gari	14.04.2005	2-4815/2005
	Valdenir Garcia Moraes	Gari	14.04.2005	2-4815/2005
SEMSET	Eley Caetano da Silva	Motorista "B" (extinto SAAE)	01.04.2005	2-4555/2005
	Álvaro Luiz Duarte Carneiro	Recepcionista	15.04.2005	2-4816/2005
SEME	Helena Campos da Luz	Gari	01.04.2005	2-3627/2005
SEMSUR	Luiz Renato Alves Marcelino	Cozinheiro	14.04.2005	2-4809/2005
	Rita Maria Leitão da Silva	Servente de Limpeza	14.04.2005	2-4809/2005
SEGOV	Rita Maria Leitão da Silva	Servente de Limpeza	01.04.2005	2-3035/2005
	Sebastião Brás Ferreira	Motorista	02.02.2005	2-1470/2005
	Cleide Sechim Zandominegue	Oficial Administrativo III	01.01.2005	2-2266/2005
	Alessandra Cipriano Taliuli	Oficial Administrativo III	01.04.2005	2-4295/2005
SEPLOG	Antônio Dalton Molon Espolador	Motorista	15.04.2005	2-4806/2005
	Denildo Feu	Motorista	15.04.2005	2-4806/2005
	Domingos José da Silva	Motorista	15.04.2005	2-4806/2005
	Edmo Neves	Motorista	15.04.2005	2-4806/2005
	Pedro Adauto Meireles	Motorista	15.04.2005	2-4806/2005
	Sérgio Ramos Portela	Gari	15.04.2005	2-4806/2005
	José Carlos Pereira	Motorista Esp. Col. e Comp. de Lixo	15.04.2005	2-4806/2005
	Rogério Corrêa da Silva	Motorista	10.03.2005	2-3203/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 144/2005

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO QUADRO IDEAL DE SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a implantação do Projeto de Gestão Estratégica na municipalidade que prevê, dentre outras coisas, a reestruturação Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para levantamento e adequação do quadro ideal de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores:

- Miriam Cristina Gasparini
- Luiz Carlos Bindaco
- Carlos Henrique Salgado
- Carlos Botelho Soares
- Messias Moraes de Abreu
- Ricardo Pinheiro Lima
- Adail Edmundo Lima

§ 1º - A coordenação da comissão ficará sob a responsabilidade da servidora **Miriam Cristina Gasparini**, e, em caso de ausência, responderá interinamente o servidor **Luiz Carlos Bindaco**.

§ 2º - Os trabalhos deverão ser concluídos em 45 (quarenta e cinco) dias e o relatório final encaminhado à coordenação da comissão técnica responsável pelo acompanhamento do Projeto de Gestão Estratégica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2005.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora e Comissão Técnica para desenvolvimento do PDI - Plano Diretor de Informática do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

Comissão Gestora:

- **Glauber Borges Valadão**
- **Luiz Mota de Souza**
- **Adilson Dilem dos Santos**

Comissão Técnica:

- **Alcione Dias da Silva**
- **Carla da Costa Araújo**
- **Miter Mayer de Oliveira Ferreira**

Parágrafo único - A Coordenação da Comissão Gestora estará sob a responsabilidade do servidor Adilson Dilem dos Santos e a Coordenação da Comissão Técnica estará sob a responsabilidade do servidor Alcione Dias da Silva.

Art. 2º - A Comissão Gestora ora instituída poderá solicitar aos titulares das Secretarias Municipais a disponibilização de servidores, do quadro de pessoal da Prefeitura, para a consecução dos seus objetivos e, ainda, se necessário, indicar a contratação de assessoria externa para subsidiar os trabalhos a serem realizados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 148/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte da Portaria n° 143/2005, de 20.04.2005, no que se refere à transferência de lotação dos servidores municipais **LUIZ RENATO ALVES MARCELINO** e **RITA MARIA LEITÃO DA SILVA**, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 149/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo n°
			Duração	Início	
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari I A 01 B	SEMSUR	30 dias	31.03.2005	7240/2005 8632/2005
Ermília Rosa Leal Rodrigues	Servente de Limpeza I A 01 B	SEMUS	30 dias	28.03.2005	6564/2005 7079/2005 8289/2005
Helena Luzia Sader	Professor PEF-B IV V B 10 B	SEME	30 dias	28.03.2005	7790/2005 8405/2005
João Rangel Carneiro	Gari I A 01 C	SEMSUR	30 dias	01.04.2005	7245/2005 8749/2005
Márcia da Silva Duarte Machado	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	30 dias	11.03.2005	6638/2005 8403/2005
Margarida Helena Vieira Meneses	Professor PEF-C V VI A 11 F	SEME	30 dias	06.04.2005	8668/2005
Maria Delma Elva de Oliveira	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	30 dias	21.03.2005	6640/2005 8401/2005
Marines Bosio Machado	Professor PEF-A II IV B 08 D	SEME	30 dias	29.03.2005	6936/2005 8394/2005
Nelson Pereira Rodrigues	Gari I A 01 C	SEMDES	30 dias	12.04.2005	8260/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 150/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 8781/2005, de 20.04.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **SILMA LAMBRANHO PERINA**, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de sua genitora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 152/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 4465/2005, de 07.03.2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ALEXANDRE LUIZ SERENO SANT'ANNA**, Oficial Administrativo III V B 10 C, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003/2004, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tornando sem efeito a Portaria n° 261/2004, de 21.06.2004, referente a concessão de licença sem vencimento ao referido servidor, tudo, a partir de 04 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Águas de Cachoeiro S.A.
CNPJ-02.628.150/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a Diretoria de Águas de Cachoeiro S/A, tem a satisfação de submeter à apreciação de Vs. S^{as}. as Demonstrações Contábeis, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2004.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2005.

A DIRETORIA

Águas de Cachoeiro S.A.
Balço patrimonial em 31 de Dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2004	2003	Passivo e patrimônio líquido	2004	2003
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	368	246	Fornecedores	1.575	1.021
Aplicações financeiras	1.190	1.021	Salários e encargos sociais	488	436
Contas a receber	4.697	3.742	Empréstimos e financiamentos	8.240	5.755
Adiantamento a fornecedores	100	360	Impostos e contribuições a recolher	765	656
Estoques	218	187	Imposto de renda e contribuição social	13	23
Demais ativos circulantes	130	222	Dividendos	20	12
	<u>6.703</u>	<u>5.778</u>	Demais contas a pagar	425	140
				<u>11.526</u>	<u>8.043</u>
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Imposto a recuperar	-	1.092	Financiamentos	15.476	16.109
Imposto de renda e contribuição social diferidos	39	39	Impostos e contribuições parcelados	420	566
Depósitos judiciais	79	10	Outras contas a pagar	329	29
	<u>118</u>	<u>1.141</u>		<u>16.225</u>	<u>16.704</u>
Permanente			Patrimônio líquido		
Imobilizado	32.521	28.642	Capital social	7.576	7.576
			Reserva de capital	31	31
			Reserva de lucros	3.984	3.207
				<u>11.591</u>	<u>10.814</u>
Total do ativo	<u><u>39.342</u></u>	<u><u>35.561</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>39.342</u></u>	<u><u>35.561</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Águas de Cachoeiro S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais

	<u>2.004</u>	<u>2.003</u>
Receita bruta de vendas de serviços		
Receita de tarifa-água	13.817	12.973
Receita de tarifa-esgoto	7.293	5.643
Ligações de água e esgoto	298	307
Taxa religação e expediente	<u>151</u>	<u>124</u>
	21.559	19.047
Deduções de vendas (substancialmente PIS e COFINS)	<u>(2.096)</u>	<u>(1.064)</u>
Receita líquida das vendas de serviços	19.463	17.983
Custos das vendas e dos serviços vendidos	<u>(9.837)</u>	<u>(9.312)</u>
Lucro bruto	<u>9.626</u>	<u>8.671</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com pessoal	(2.041)	(1.938)
Despesas financeiras, líquidas.	(2.221)	(2.568)
Contingências	-	1.673
Gerais e administrativas	(2.379)	(2.839)
Despesas tributárias	<u>(2.222)</u>	<u>(1.321)</u>
	<u>(8.863)</u>	<u>(6.993)</u>
Lucro operacional	<u>763</u>	<u>1.678</u>
Receitas (despesas) não operacionais	<u>51</u>	<u>286</u>
Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda	814	1.964
Imposto de renda e contribuição social	<u>(30)</u>	<u>(669)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>784</u>	<u>1.295</u>
Lucro líquido por ação do capital social - RS	<u>0,76</u>	<u>1,26</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Águas de Cachoeiro S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	<u>Reservas de lucros</u>					
	<u>Capital</u>	<u>Reserva de capital</u>	<u>Legal</u>	<u>Investi- mentos</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 1º de janeiro de 2003	6.071	31	166	1.758	-	8.026
Integralização de capital	1.505					1.505
Lucro líquido do exercício					1.295	1.295
Apropriação às reservas de lucros			65	1.218	(1.283)	-
Destinação do lucro						
Dividendos propostos					(12)	(12)
Em 31 de dezembro de 2003	7.576	31	231	2.976	-	10.814
Lucro líquido do exercício					784	784
Apropriação às reservas de lucros			40	737	(777)	-
Destinação do lucro						
Dividendos propostos					(7)	
Em 31 de dezembro de 2004	7.576	31	271	3.713	-	11.591

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Águas de Cachoeiro S.A.

Demonstração das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais

	2004	2003
Origens dos recursos		
Das operações		
Lucro líquido exercício	784	1.295
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Variações monetárias de longo prazo	508	920
Provisão (reversão) para contingências	-	(1.673)
Depreciação	1.896	1.498
Reversão de créditos ICMS	1.092	-
Valor residual de ativo imobilizado baixado	82	147
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	645
	<u>4.362</u>	<u>2.832</u>
De acionistas		
Integralização do capital	-	1.505
Mútuo	300	(96)
	<u>300</u>	<u>1.409</u>
De terceiros		
Captação de financiamentos	2.233	2.303
Aumento do exigível a longo prazo	-	269
	<u>2.233</u>	<u>2.572</u>
Total das origens	<u>6.895</u>	<u>6.813</u>
Aplicações de recursos		
Dividendos	7	12
Aumento do realizável a longo prazo	69	74
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	3.521	2.811
No ativo permanente		
Imobilizado	5.856	6.298
	<u>9.453</u>	<u>9.195</u>
Total das aplicações	<u>9.453</u>	<u>9.195</u>
Redução do capital circulante líquido	(2.558)	(2.382)
Variações no capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No fim do exercício	6.703	5.778
No início do exercício	5.778	4.152
	<u>925</u>	<u>1.626</u>
Passivo circulante		
No fim do exercício	11.526	8.043
No início do exercício	8.043	4.035
	<u>3.483</u>	<u>4.008</u>
Redução do capital circulante líquido	<u>(2.558)</u>	<u>(2.382)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

1 Contexto operacional

A Companhia tem por objeto social a captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim, interior do Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração prevista inicialmente de 30 anos, podendo ser prorrogada por mais 20 anos.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. Os princípios e procedimentos contábeis mais significativos adotados podem ser resumidos como segue:

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

(b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

- **Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDB's, com rendimentos compatíveis com 98% da variação do índice dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI.

- **Estoques**

Os estoques de materiais são valorizados ao menor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização, e estão classificados no ativo circulante.

- **Demais ativos**

São demonstrados pelos valores de custo ou realização, dos dois o menor, e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação do imobilizado calculada linearmente às taxas descritas na Nota 6.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias proporcionais incorridos.

3 Contas a receber**2004****2003**

Clientes residenciais	2.793	2.601
Clientes comerciais	531	495
Clientes públicos	803	748
Clientes industriais	773	720
Clientes mistos	342	318
Clientes sem hidrômetros	<u>59</u>	<u>54</u>
5.301	4.936	
Provisão para créditos de líquida duvidosa		<u>(604) (1.194)</u>
<u>4.697</u>	<u>3.742</u>	

A provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a expectativa da administração com perdas na realização de seus créditos.

4 Imposto a recuperar

Representado em 2003 por ICMS a recuperar relativo a compras de itens de estoque e do ativo imobilizado no montante de R\$1.092.

Em 2004, o Conselho de administração, com base em proposta da diretoria da empresa, devidamente fundamentada na impossibilidade de realização dos créditos em curto e médio prazos, face à legislação estadual que regulamenta de forma altamente restritiva o aproveitamento desses créditos, decidiu pela baixa de parte desses créditos a conta de resultado do exercício – despesas tributárias, no montante aproximado de R\$ 687 mil referentes aos créditos de compras de consumo. A diferença no montante aproximado de R\$ 405, referente a aquisições do imobilizado, foram incorporados ao custo dos bens de origem.

5 Imposto de renda e contribuição social diferidos

No exercício de 2002, a administração da Companhia, com base no histórico de lucratividade e nas projeções futuras de resultado, optou pelo registro do imposto de renda e contribuição social diferidos, oriundos de prejuízos fiscais e base negativas, sem prazo de prescrição, que seriam compensados com lucros tributários futuros, conforme legislação fiscal vigente. Aqueles valores foram substancialmente compensados com lucro tributário do exercício de 2003.

6 Imobilizado**Taxa anual
de depre-**

	2004		2003		
	ciação - (%)	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Obras civis	4	16.933	(1.139)	15.794	10.073
Redes de distribuição	4	9.791	(1.343)	8.448	8.139
Máquinas e equipamentos	10	4.945	(765)	4.180	1.631
Móveis e utensílios	10	203	(56)	147	155
Veículos	20	483	(276)	207	307
Equipamentos e sistemas de informática	20	2.847	(1.440)	1.407	1.841

Outros	0 a 20	189	(21)	168
171				
Obras em andamento - substancialmente				
Tratamento de esgoto	2.170	-	2.170	6.325
<u>37.561</u>	<u>(5.040)</u>	<u>32.521</u>		<u>28.642</u>

A Companhia não reconheceu a perda de substância econômica dos bens do ativo imobilizado por depreciação até o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, no montante de R\$ 550.

A Companhia vem adotando o procedimento contábil de lançar os encargos financeiros de financiamentos vinculados à construção de seu imobilizado em formação - obras em andamento, diretamente ao resultado dos exercícios.

O efeito líquido dos fatos acima descritos não é significativo para as demonstrações contábeis analisadas em seu conjunto.

7 Financiamentos

Taxa anual

de juros

(%)

	<u>2004</u>	<u>2003</u>	
FINEN /FINAME (i)	9,5 a 11	19.015	18.746
Capital de giro	variáveis a mercado	<u>4.701</u>	<u>3.118</u>
<u>23.716</u>	<u>21.864</u>		
Parcela vencível a curto prazo (incluindo juros a pagar)		<u>8.240</u>	<u>5.755</u>
Parcela vencível a longo prazo		<u>15.476</u>	<u>16.109</u>
2005		-	3.025
2006		4.204	3.585
2007		4.204	3.585
2008		4.116	3.585
2009		1.476	1.164
2010		<u>1.476</u>	<u>1.165</u>
<u>15.476</u>	<u>16.109</u>		

(i) Representado, por financiamentos obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, preponderantemente para financiamentos a empreendimentos - FINEN no montante total de R\$ 18.229, tendo sido liberado no exercício de 2004, o montante de R\$ 2.233 (R\$ 2.303 em 2003).

Como garantias, além da vinculação da receita auferida pela Companhia decorrente da parcela do produto da receita tarifária, foram dadas notas promissórias com o aval dos acionistas e da Viação Águia Branca S.A., no montante correspondente a 130% do valor do crédito.

Siglas:

FINAME – Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos

FINEN – Financiamentos a empreendimentos

8 Impostos e contribuições parcelados

Determinadas ações judiciais requeridas de questionamento do PIS, COFINS e SAT, foram parceladas com base na Lei 10.684/2003 que instituiu o parcelamento de débitos federais (vide nota 9), após a desistência, por parte da Companhia, daquelas ações em 2003.

9. Provisão para contingências

A administração, com base em análise conjunta com seus consultores jurídicos, adotando uma política conservadora constituiu, em 31 de Dezembro de 2000, uma provisão para contingências que considerava suficiente para fazer face a eventuais desfechos desfavoráveis à Companhia. Em 2003, parte de tal provisão em seu valor histórico de 31 de Dezembro de 2002 – R\$ 1.673, foi revertida a resultado, devido a uma nova interpretação da administração da Companhia em relação a um possível desfecho favorável.

Caso fosse atualizada e mantida tal provisão em 31 de Dezembro de 2004, seu valor seria da ordem de R\$ 1.214 (2003 - R\$ 2.063).

A diferença do saldo da provisão para contingência, em 31 de Dezembro de 2002, no valor de R\$ 487, decorrente de ações judiciais requeridas de questionamento do PIS, COFINS e SAT foram parceladas com base na Lei 10.684/2003 que instituiu o parcelamento de débitos federais (vide nota 8), após a desistência, por parte da Companhia, daquelas ações em 2003.

10. Patrimônio líquido

(a) Capital

O capital social está representado por 1.025.655 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

(b) Destinação do lucro

O estatuto da Companhia assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 1% do lucro líquido, ajustado por aumentos ou diminuição das reservas, na forma definida pela legislação societária brasileira.

Mário Amaro da Silva
Diretor Geral

Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor

Lúcia Helena Bertochi Torres
Contadora CRC/ES-012131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA – TV Gazeta Sul.

OBJETO: Veiculação de VT de 45”, referente ao Institucional Cachoeiro, pelo período de 10 (dez) dias.

VALOR: R\$7.458,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8362/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – FM 107.

OBJETO: Divulgação de 30 inserções de 45”, referente ao Institucional Cachoeiro, pelo período de 10 (dez) dias.

VALOR: R\$340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8366/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – TV SUL.

OBJETO: Divulgação de VT de 45”, referente ao Institucional Cachoeiro, pelo período de 08 (oito) dias.

VALOR: R\$2.707,00 (dois mil, setecentos e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8367/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – TV SUL.

OBJETO: Divulgação de VT de 30”, referente à Campanha da Dengue/2005, pelo período de 10 (dez) dias.

VALOR: R\$2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8368/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – FM 107.

OBJETO: Divulgação de 20 inserções de 30”, referente à Campanha da Dengue/2005, pelo período de 10 (dez) dias.

VALOR: R\$141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8372/2005.

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA – TV Gazeta Sul.

OBJETO: Veiculação de VT de 30”, referente à Campanha da Dengue/2005, pelo período de 10 (dez) dias.

VALOR: R\$3.009,00 (três mil e nove reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 8373/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ROMA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de manutenção, conservação e melhoramento de vias públicas asfaltadas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município.

VALOR: R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5027/2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 002/2005.

LOCADORA: **DULCE MARIA GAIGHER SARTÓRIO.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

OBJETO: Locação do imóvel comercial urbano situado à Avenida Pinheiro Júnior, nº 158, 2º andar, Centro, nesta cidade, para funcionamento da JSM – Junta de Serviço Militar, em continuidade à locação objeto do Contrato nº 028/2001, firmado em 30/03/2001 e encerrado em 31/12/2004.

VALOR: R\$700,00 (setecentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 03.01 – GAP – Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: De 04/01/2005 a 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira – Procurador Geral do Município, Hugo Leonardo Braga

Helena – Titular da SEGOV e Dulce Maria Gaigher Sartório – Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 26018/2004 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 003/2005.

LOCADOR: ALFREDO DE LIMA COELHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

OBJETO: Locação de uma Sala com 40,00m² de área, incluindo banheiro, situada à Rua Braz Vivácqua, nº 56, Distrito de Itaóca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, para funcionamento do Posto de Correios de Itaóca.

VALOR: R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDER – Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 - Despesa – 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis - GARDI.

VIGÊNCIA: De 04/01/2005 a 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Arnaldo de Alencar – Titular da SEMDER e Alfredo de Lima Coelho – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 168/2005 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 010/2005.

LOCADORA: IRENE GABURRO TURINI.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Locação de uma sala comercial do imóvel predial situado à Avenida Monte Castelo, nº 53, Bairro Independência, nesta cidade, para funcionamento do SOS Mulher.

VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 13.01 – SEMAS – Programa de Trabalho 08.122.0040.2.415 - Gerenciamento da Ação Social – Despesa – 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: De 02/02/2005 a 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Irene Gaburro Turini – Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 2206/2005 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2005.

CONTRATADA: EMPRESA CAPIXABA DE PROJETOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Prestação de Serviços, por meio de quatro caminhões caçamba Truck, para limpeza de lamas, galhos, folhas e entulhos acumulados em decorrência das intensas chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

VALOR: R\$159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 21.01 – SEMSUR – Programa de Trabalho - 15.452.0018.2.139 – Coleta de Lixo e Variação de Ruas – Despesa – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Marlon Antônio Machado – Titular da SEMSUR, e Iraci Carlos Longo – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4107/2005 – Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, conforme Decretos Municipais nºs 15.512/2005 e 15.554/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 025/2005.

CONTRATADA: COMPACTAR CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM ROSA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Prestação de Serviços, por meio de três Compactadores de Lixo, para limpeza de lamas, galhos, folhas e entulhos acumulados em decorrência das intensas chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 21.01 – SEMSUR – Programa de Trabalho - 15.452.0018.2.139 – Coleta de Lixo e Variação de Ruas – Despesa – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2005.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira -

Procurador Geral do Município, Marlon Antônio Machado – Titular da SEMSUR, e Luciano Carvalho Rosa – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4105/2005 – Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, conforme Decretos Municipais nºs 15.512 /2005 e 15.554/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 061/2001.

LOCADOR: FERNANDO JOSÉ BAHIANSE STHELL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 061/2001, firmado em 09/07/2001, para funcionamento da “Casa Abrigo”, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDES – Unidade 13.01 – SEMAS – Programa de Trabalho 08.122.0040.2.415 – Gerenciamento da Ação Social – Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira – Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Fernando José Bahiense Sthell – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 26082/2004.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 064/2003.

LOCADORA: MARIÂNGELA TAVARES PERMANHANE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 064/2003, firmado em 23/10/2003, para funcionamento da “Casa de Passagem Recanto da Criança.”, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais), mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMDES – consignada na Unidade 14.01 - SEMCAJ – Programa de

Trabalho 08.122.0040.2.415 – Gerenciamento da Ação Social - Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: Até 31/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira – Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e Mariângela Tavares Permanhane – Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 26083/2004.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2003.

LOCADOR: CARLOS ROBERTO ALMEIDA TEMPORIM.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 020/2003, firmado em 30/04/2003, para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Novo Parque.

VALOR: R\$453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS - Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho 10.302.0002.2.014 – Operacionalização da Rede Ambulatorial – Natureza da Despesa 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira – Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Carlos Roberto Almeida Temporim – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 4081/2005.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 007/2004.

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato de Locação nº 007/2004, firmado em 03/02/2005, relativo ao imóvel onde funciona a PGM.

VALOR: R\$158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) de acréscimo, passando o aluguel de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$2.858,22,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), mensalmente.

VIGÊNCIA: Retroativa a 03/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 4189/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2004.

CONVENIADO: ASILO JOÃO XXIII.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 015/2004, firmado em 15/03/2004.

PRAZO: Até 30/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e Mauro César de Oliveira Sá – Presidente do Asilo.

PROCESSO: Prot. nº 22642/2003.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2004.

CONVENIADO: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o Convênio nº 009/2004, firmado em 19/02/2004, para continuidade da Prestação dos Serviços Médicos Hospitalares aos Servidores Públicos Municipais e a seus dependentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS - Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho 10.122.0040.2.417 – Assistência à Saúde do Servidor – Despesa 3.3.90.39.36 – Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice- Prefeito Municipal, Jéferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e José Afonso Coelho– Presidente do HECL.

PROCESSO: Prot. nº 6337/2005.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio